

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – Dados Cadastrais

Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil/Escola Infantil Hermann Gmeiner - Creche			CNPJ: 35.797.364/0 007-14
Endereço: Rua Diomar Monteiro, 99, Grama			
Objeto Social: ONG Filantrópica			
E-mail:  Tarcio.rezende@aldeiasinfantis.org.br			
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: 36.048-310	DDD / Telefone: 32- 3224-7240/ 99163-0766
Nome do Responsável: Tarcio Rocha de Rezende.			CPF: 066.893.006. 33
Cédula de Identidade / Orgão expedidor: M-13.945.996 – SSP/MG			Função: Coordenador
Endereço e telefone residencial:  Rua Dr. José Procopio Teixeira 57, 01 Bom Pastor-JF -MG			CEP: 36.045-260

#### 2 – Unidade Pretendida

Nome da creche	Número	Bairro	Região
Escola Infantil Hermann Gmeiner - creche	99	Gramma	Nordeste

#### 3 – Caracterização da Proposta

##### 3.1 Objetivos

**Gerais:** conjunção de esforços entre o Município de Juiz de Fora e a instituição filantrópica com a finalidade de garantir o atendimento à Educação Infantil, conforme a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Específicos:** prestar atendimento educacional a crianças de 01 a 03 anos 11 e 29 dias, abrangendo aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais com vistas a garantir o desenvolvimento integral delas.

##### 3.2 Justificativa

Cooperar com o Município no atendimento à Educação Infantil, desenvolvendo as ações administrativas e pedagógicas decorrentes desse atendimento.

##### 3.3 Meta

Atender 141 crianças de 01 a 03 anos.

##### 3.4 Fases de Execução

Manter o atendimento previsto conforme calendário de atividades aprovado pela Secretaria de Educação.

### 3.5 Crianças Beneficiadas

Creche – Integral 141 crianças

Pré-escola – Parcial \_\_\_ crianças

Pré-escola – Integral \_\_\_ crianças

### 4 – Tempo de parceria com órgãos públicos

A entidade possui **18** anos de parceria com órgão público para prestação de serviço educacional, conforme os documentos exibidos nesta oportunidade, de acordo com item 8.5 do Edital.

### 5 – Tempo de Experiência em Educação Infantil:

A entidade possui **27** anos de experiência na Educação Infantil, conforme os documentos exibidos nesta oportunidade, de acordo com item 8.5 do Edital.

### 6 – Aspectos Pedagógicos: PPP / Regimento Escolar

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é um documento que deve contemplar a Identidade da instituição; Público atendido; Metas e objetivos; Organização do cotidiano; Trabalho Pedagógico; Ações Administrativas; Gestão Institucional; Metas; Avaliação e reelaboração. Deve apresentar, também, concepções de educação, criança e infância em consonância com a proposta curricular de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Juiz de Fora e DCNEI/2009.

O Regimento Escolar deverá contemplar Histórico; Identificação; Organização Administrativa e Pedagógica da creche; Organização do Ensino e do Regime de Atendimento; Diretrizes Norteadoras da Avaliação do Desenvolvimento da Criança; Normas de Organização, Funcionamento e Permanência; Recursos Financeiros; Disposições Gerais, Transitórias e Finais. de forma que estejam em consonância com as diretrizes do Projeto Político Pedagógico, com as Normas de Ingresso e as Normas de Proteção à Saúde da Instituição.

### 7 – Estrutura Física

7.1 Estrutura Física	Quantidade	
Sala de Atividades/Repouso	07	
Sala de leitura/cantinho de leitura	01	
Solário	01	
Área de serviço	02	
Área livre coberta	01	
Área verde	-	
Área livre descoberta	02	
Recepção/secretaria/direção/coordenação pedagógica/sala de professores	05	
Banheiros apropriados para uso das crianças	04	
Cozinha	01	
Dispensa	02	
Refeitório	01	
Almoxarifado	01	
Sala de funcionários	01	
Banheiro para funcionários	01	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>

<b>7.2 Acessibilidade</b>		
Espaços acessíveis às pessoas com deficiência física, visual e/ou com mobilidade reduzida, eliminando-se as barreiras arquitetônicas.	X	
<b>7.3 Equipamentos</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Materiais pedagógicos e brinquedos nos espaços internos e externos, dispostos. De modo a garantir a expressão lúdica, a segurança e a autonomia da criança; Recursos materiais adequados às diferentes faixas etárias e ao número de Crianças.	X	

**8 – Recursos Humanos:**

Profissionais	Número	Habilitação	Jorna da Semanal / h
1. Coordenador	01	Pedagogia/pós-graduação	40 h
2. Assistente Administrativo	01	Ensino Médio	40 h
3. Cozinheiro	01	Ensino Médio	40 h
4. Auxiliar de Cozinha	01	Ensino Médio	40 h
5. Auxiliar de Serviços Gerais	03	Ensino Médio	40 h
6. Educadores	10	Magistério e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	40 h
7. Auxiliar de Turma	04	Ensino Médio e/ou Magistério	40 h
8. Outros (especificar)	01-Aux de Coordenação 01-Encarregado de Manutenção	Normal Superior/Pedagogia Fundamental/ Médio	40 h 40 h
<b>Total</b>	<b>23</b>		

**9 – Declaração**

Declaro para os devidos fins que a entidade encontra-se apta para formalizar o Termo de Colaboração com o Município, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na Lei nº. 13.019/14 ou no Edital nº. 006/2017.

Juiz de Fora, 01 de Dezembro de 2017.

  
Assinatura do Presidente

TARCIO ROCHA DE REZENDE  
Aldeias Infantis SOS BRASIL  
Coordenador - Juiz de Fora